



000231

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.342, DE 11 DE Julho DE 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.689/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Rua Prof. Ernesto de Oliveira Filho - Bairro Independência e necessárias à implantação de sistema viário:

AREA 1 - De propriedade de JOVINO DE ANDRADE, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 44.065.077.001, possuindo as seguintes características:

Mede ao longo de seu eixo a extensão de 449,00m, com largura de 4,50m, pela direita, tornando como referência quem do início da referida via observa, serve de acesso a área remanescente de propriedade de Jovino de Andrade; pela esquerda serve de acesso a Área 2, de propriedade de Antonio José Gomes e outros, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.020,50 metros quadrados".

AREA 2 - De propriedade de ANTONIO JOSÉ GOMES E OUTROS, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 44.065.078.001, possuindo as seguintes características:

Mede ao longo do seu eixo a extensão de 449,00m, com largura de 4,50m, pela direita, tomando como referência quem do início da referida via observa, serve de acesso a área 1 de propriedade de Jovino de Andrade, pela esquerda serve de acesso a área remanescente de propriedade de Antonio José Gomes e outros, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.020,50 metros quadrados".



000232

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-977/A anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 11 de julho de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO